



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000

CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 27, DE 22 DE MARÇO DE 2013**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área de terreno que especifica e dá outras providências .”

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de terreno destinado a implantação de, dentre outras coisas, Zona Industrial, Loteamento Popular, Recinto de Festas, Recinto para a Cooperativa de Reciclagem, Centro de Zoonoses, Recinto para depósito de inertes, pertencente ao Sr. Giuseppe Zebele e sua esposa Agnese Cosaro Zebele, situado neste município e matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga sob o nº 10.595, no total de 22 alqueires e 960 metros quadrados, como descrito abaixo:

**“Um terreno rural situado no município de São Miguel Arcanjo, deste comarca, denominado Chácara Vicentina, com área de 533.360,00 metros quadrados ou 22 alqueires e 960,00 metros quadrados, que tem as seguintes medidas e confrontações: inicia no canto da cerca de divisa com Luiz Válio Junior e a estrada de rodagem São Miguel – Pilar do Sul, próximo ao marco 0 (zero), início do levantamento, ali cravado, seguindo por cerca por 527,00 metros, à margem direita da referida rodovia, até o canto da cerca de divisa com João Xisto, próximo ao marco 1, perfazendo 512,00 metros, entre as duas estações, no rumo de 91º00’ no quadrante SE. Na estação 1 deflete 149º 00’ a direita e, pelo quadrante SE, segue por cerca até o marco 2, dividindo com João Xisto por 259,00 metros. Da estação 2 segue pelo quadrante SE conforme deflexão de 168º00’, iniciando a divisa com Celso de Almeida Souza, numa distância de 536,00 metros, quando atinge o marco 3. Da estação 3 deflete à direita. Em 230º30’, no quadrante SW, e segue à estação 4, numa distância de 190,00 metros, dividindo por cerca – distância de 14,00 metros do ponto médio da poligonal traçada, com o mesmo confrontante. Na estação 4 deflete à direita em 268º00’, seguindo, no quadrante SW até a estação 5 numa distância de 163,00 metros, à margem direita de uma aguada, dividindo por cerca 17,8 metros do ponto médio da poligonal, com o mesmo confrontante. Da estação 5 segue por cerca, concluindo a divisa com Celso de Almeida Souza, em 410,00 metros, no quadrante SW, seguindo deflexão à esquerda em 262º00’ conforme a poligonal traçada, para atingir a margem esquerda de outra aguada. Nesta altura, segue pela aguada acima até atingir a estação 7, distanciando da anterior – estação**



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo*

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**6, 710,00 metros, seguindo deflexão de 09°00' NE, estabelecendo divisa natural com Luiz Válio Junior. Na estação 7, deflete à esquerda seguindo o rumo de 266°0', no quadrante SW, por 146,00 metros dividindo com o mesmo confrontante, até atingir a estação 8. Na estação 8 deflete à direita, com 01°30' NW, a segue por cerca por 242,00 metros, concluindo a divisa com Luiz Válio Junior, no canto da cerca com a estrada de rodagem, próximo ao marco 0 (zero), início do levantamento, fechando o perímetro descrito."**

Art. 2º - Diante do interesse público, fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do Artigo 15, do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 22 de março de 2013

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

**LUIZ ROBERTO FOGAÇA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças